ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 007 /2022.

Macaé, em 09 de fevereiro de 2022.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Ao encaminhar o presente Projeto de Lei e submetê-lo à apreciação dos Senhores Edis, tenho a grata satisfação de estar contribuindo para a harmonização normativa do Município de Macaé, em conformidade com os princípios da legalidade, juridicidade, eficiência e moralidade.

O presente projeto de lei vem cumprir as determinações legais, em consonância com a legislação pátria sobre a matéria no tocante à abertura de créditos orçamentários adicionais, em especial o disposto no art. 42 da Lei Federal n.º 4.320/1964, sendo os recursos apurados destinados a este Poder Legislativo - Câmara Municipal de Macaé, conforme pleito contido no Ofício PRES/CMM nº 16/2022, autuado nesta PMM através do processo administrativo nº 3033/2022, em 25/01/2022.

Por esses motivos, acredita-se que a proposta será bem recebida por essa Emérita Casa, e, contará com o apoio de Vossas Excelências. Assim, esperamos contar com a aprovação unânime dos Nobres Representantes dessa Augusta Casa Legislativa.

Por último, considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA**.

Com meus protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me

Com apreço.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

AO MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
VEREADOR NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
PALÁCIO NATÁLIO SALVADOR ANTUNES
ROD. CHRISTINO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, KM 3,5
VIRGEM SANTA - MACAÉ - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº.: 005 /2022

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 4.849/2022 de 03 de Janeiro de 2022, com vistas a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de adequação da peça orçamentária para uma gestão eficaz e voltada ao incremento da técnica orçamentária;

CONSIDERANDO que o valor de Orçamento do Legislativo municipal ficou fixado abaixo do limite imposto pelo art. 29-A, inc. II;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R$4.514.700,00 (quatro milhões, quinhentos e quatorze mil, setecentos reais), nas dotações orçamentárias elencadas em Anexo I.

Art. 2° - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.849/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.

Art. 3° - Fica acrescido ao Art. 20 da Lei Municipal 4.849/2022 , o Inciso XII, com a seguinte redação:
"Art. 20 (...)
(...)
XII - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes orçamentárias (Lei 4.783/2021)."

Art. 4º - O Demonstrativo que trata o Artigo anterior consta no Anexo II desta lei.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de fevereiro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº.: 005 /2022 DE: 09 /02/2022

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Procuradoria Geral do Município					
21.01.02.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.00.00.00.00			100	4.514.700,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 4.514.700,00					
TOTAL ANULADO: 4.514.700,00					
CÂMARA LEGISLATIVA DE MACAÉ					
Plenário da Câmara					
10.01.01.031.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.1.90.00.00.00.00			100		500.000,00
Secretaria da Câmara					
10.02.01.031.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.1.90.00.00.00.00			100		2.650.700,00
3.3.90.00.00.00.00			100		1.064.000,00
10.02.01.031.0037.2.295	TV CÂMARA				
3.3.90.00.00.00.00			100		300.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 4.514.700,00					
TOTAL REFORÇADO: 4.514.700,00					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
100	4.514.700,00	4.514.700,00
TOTAL:	**4.514.700,00**	**4.514.700,00**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM O ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO/2022

(Art. 5º, Inciso I, da Lei Complementar Nº 101, de 2000)

RESULTADO PRIMÁRIO

	LDO 2022	LOA 2022
RECEITA TOTAL	2.200.258.304,28	2.431.775.100,00
RECEITA FISCAL (A)	2.026.862.972,90	2.182.242.325,00
DESPESA TOTAL	2.200.258.304,28	2.431.775.100,00
DESPESA FISCAL (B)	1.966.205.885,63	2.349.449.500,00
RESULTADO PRIMÁRIO (A-B)	60.657.087,27	-167.207.175,00

MONTANTE DA DÍVIDA E RESULTADO NOMINAL

	LDO 2022	LOA 2022
RESULTADO NOMINAL	-22.165.446,38	-22.165.446,38
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	175.522.441,88	175.522.441,88

Observações:

1) Receita Líquida (considerando as deduções para o FUNDEB);
2) Receitas e Despesas somadas às Intraorçamentária;
3) O aumento na Projeção da Receita se deve a novos cenários econômicos;
4) A compatibilidade entre as peças foi mantida e manteve-se o resultado nominal.